



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DOULA DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2022/2

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 529, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para seleção de candidatos para o **Curso de Formação Inicial e Qualificação Profissional - Doula** a ser ofertado, pelo *Campus* Planaltina em parceria com o Instituto Matriusca, no Segundo Semestre do ano letivo 2022.

2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Curso de Doula.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/08/2022
Período de realização das inscrições e matrículas presenciais por ordem de chegada	01 e 02/09/2022
Publicação das matriculadas	05/09/2022
Início das aulas no <i>Campus</i> Planaltina	A partir de 12/09/2022

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Atender aos requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 2.

4.2 Ser contemplada e matriculada no processo seletivo presencial (ordem de chegada) em 01 e 02/09/2022.

4.3 Possuir uma conta Google.

4.4 No ato da matrícula presencial levar em papel ou em formato PDF, toda a documentação exigida neste Edital.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 As candidatas serão selecionadas para o Curso de Doula, sendo de sua inteira

responsabilidade a escolha deste no ato da inscrição.

5.2 A seleção para o Curso de Formação Inicial e Qualificação Profissional - Doula presencial no IFB *Campus* Planaltina será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: ordem de chegada.

5.3 O curso ofertado - Doula e demais informações necessárias encontram-se disponíveis nos Quadros 1 e 2, a seguir.

Quadro 1 - Do curso ofertado, período, requisitos e modalidade.

Curso	Período de realização (previsto)	Requisitos	Modalidade
DOULA	2º semestre 2022	Ensino Fundamental II incompleto Ser do gênero feminino Ter no mínimo 18 anos	Presencial

Quadro 2 - Da carga horária, das vagas, do turno de aula e do nome/contato do responsável.

Curso	Carga horária (h)	Vagas	Dia/horário de aula	Nome/contato do responsável
DOULA	246 h	50	Vespertino	Marilda Castro marilda.castro@ifb.edu.br

5.4 O curso é presencial com aulas presenciais que acontecerão no IFB, *campus* Planaltina. **Algumas aulas, eventualmente, poderão acontecer na modalidade EaD.**

5.5 A média para aprovação no curso deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência mínima obrigatória, com base na Resolução nº 002-2012/CS-IFB, art. 15, é de 75% da carga horária do curso.

5.6 As aulas poderão ser ministradas de segunda à sábado, conforme o item 5.3 e o calendário letivo da instituição.

6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 A inscrição e Matrícula serão presenciais e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição e matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada no IFB *Campus* Planaltina, no período compreendido entre **01 e 02/09/2022** nos horários de 10h às 12h e 14h às 16h.

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	01 e 02/09/2022	10h às 12h 14h às 16h

6.3 Para realizar a inscrição e matrícula, a candidata deverá comparecer ao IFB *Campus* Planaltina com os documentos descritos para inscrição e matrícula.

6.4 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as publicações das matrículas e convocações para o início do curso no site e/ou por e-mail.

6.5 A inscrição e matrícula da candidata implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O IFB não se responsabilizará por inscrição e matrícula para além das vagas disponibilizadas, pois as inscrições e matrículas ocorrerão por ordem de chegada, com distribuição de senha individuais, caso necessário.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade das candidatas.

6.8 No encerramento das inscrições e matrículas, o *Campus* Planaltina poderá prorrogar as inscrições/matrículas por meio de Comunicado publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por ordem de chegada, até preenchimento das vagas e acontecerá de forma presencial nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

7.2 Todas as candidatas que tiveram a inscrição confirmada, serão classificadas e matriculadas dentro das vagas ofertadas por este Edital; as demais candidatas formarão a lista de espera preliminar.

7.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações do processo seletivo pelo site do IFB (www.ifb.edu.br).

7.4 Caso o número de candidatas inscritas no curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, poderão ser prorrogadas as datas de inscrições e matrículas.

7.5 O resultado será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.

7.6 Ficará a cargo do IFB *Campus* Planaltina cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.7 Não caberá recurso contra o sistema de seleção apresentado neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula em 1ª chamada das candidatas será realizada de forma presencial dentro do número de vagas será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, no site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser publicados novas datas para realização de inscrição e matrícula respeitando a ordem de chegada.

8.3 As candidatas deverão comparecer para a inscrição e matrícula com os documentos para realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital de forma presencial

8.4 Documentação para a realização da inscrição e matrícula presencial:

I - Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiras, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

II - CPF.

III- Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).

8.5 A candidata é inteiramente responsável por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente por dados falsos.

8.6 As candidatas que não comparecerem e não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos com os documentos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.

8.7 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo Campus Planaltina estarão automaticamente matriculados.

8.8 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.9 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação da candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br do IFB *Campus* Planaltina.

9.2 É responsabilidade das candidatas acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo.

9.3 É meio oficial de comunicação com as candidatas o site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Planaltina terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

(Assinado Eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 08/08/2022 16:15:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399494

Código de Autenticação: f85fda5a6c

